



## **EDITAL – NOVA LOGOMARCA DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE TOXICOLOGIA (SBTox)**

A Sociedade Brasileira de Toxicologia (SBTox) torna pública a abertura das inscrições para o concurso de criação da nova logomarca que representará a identidade visual da Sociedade. O concurso se destina a premiar uma única proposta, com a escolha do melhor projeto para a nova logomarca da SBTox, segundo as regras estabelecidas neste edital.

### **1. DO OBJETIVO**

- 1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher uma concepção de uma nova logomarca institucional para a SBTox.
- 1.2. Entenda-se por logomarca o desenho, o símbolo ou o ícone que representa graficamente a SBTox.
- 1.3. A logomarca será elaborada a partir de livre iniciativa e criatividade.
- 1.4. A logomarca vencedora passará a ser de propriedade exclusiva da SBTox.
- 1.5. A logomarca deverá, obrigatoriamente, refletir verdadeiramente o que a SBTox representa: uma associação, aberta a todos, dedicada ao desenvolvimento contínuo de conhecimento para o aprimoramento e garantia da saúde humana, assim como, para a segurança de todos os organismos vivos e da proteção do seu ambiente.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. Cada sócio poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta de logomarca.
- 2.2. O sócio deverá submeter sua proposta, entre os dias **03/07/2023** e **20/12/2023**, por meio do formulário Google no link (<https://forms.gle/k1LbzUDq8UtHtjWn8>) preenchendo a ficha de inscrição do concurso e anexando neste mesmo formulário os seguintes documentos:
  - 2.2.1. Proposta de logomarca no formato digital que deverá conter as extensões .PNG ou .TIF. Os arquivos digitais deverão ser enviados em imagem de alta resolução (mínimo 300 DPI). A proposta deverá ser apresentada em 02 (duas) diferentes cores: versão multicolorida e versão preto e branco (positivo e negativo). Cada versão



deverá garantir a qualidade da configuração face fundos monocromáticos, fundos escuros ou claros e fundos fotográficos.

2.2.2. Justificativa conceitual de até 1 (uma) página explicando os elementos que foram incluídos na logomarca.

2.2.3. Termo de Cessão dos Direitos Autorais da marca (modelo em anexo I), devidamente assinado pelo(a) proponente. A assinatura do participante, no Termo de Cessão do Direito Autoral, implicará a sua aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital do Concurso.

2.2.4. Comprovante de regularidade com a SBTox.

2.3. A proposta e a justificativa conceitual não podem conter nenhum tipo de identificação do autor, tampouco exibir marcas, nomes, pseudônimos, assinatura ou quaisquer indicações que possam identificar autoria, sob pena de desclassificação.

2.4. Poderão participar da competição quaisquer membros da SBTox, em situação regularizada durante todo o processo seletivo.

2.5. A inscrição é gratuita.

2.6. Não será aceita inscrição após o dia definido no item 2.2.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

3.1. São critérios específicos para o julgamento das propostas:

3.1.1. Criatividade: envolve inovação conceitual e minimalismo (não conter excesso de informação e poluição visual);

3.1.2. Originalidade: a logomarca deve ser única e não se parecer com outras marcas, para evitar confusão e criar uma identidade própria;

3.1.3. Coerência: a logomarca deve ser coerente com os valores da SBTox, transmitindo uma mensagem clara e consistente.

3.1.4. Aplicabilidade: possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais;

3.1.5. Atualidade: a logomarca deve ser atual e moderna, evitando elementos que possam ficar datados rapidamente;

3.1.6. Legibilidade: a logomarca deve ser legível em todos os tamanhos e formatos, evitando o uso de fontes muito estilizadas ou difíceis de ler;

3.1.7. Comunicabilidade: considerar a capacidade comunicativa.



3.2. Todas as propostas homologadas serão enviadas para análise da Diretoria e Conselhos. Posteriormente, seguindo os critérios estabelecidos no item 3.1., 03 (três) propostas serão indicadas e enviadas para votação aberta aos membros adimplentes. A proposta mais votada será considerada vencedora.

3.3. A votação do processo de seleção ocorrerá às cegas, ou seja, sem a identificação do(a) autor(a) da logomarca.

3.4. A atual logomarca da SBTox também estará na competição.

3.5. Não serão apreciadas as propostas que não observarem as exigências estabelecidas nesse Edital.

#### **4. DO CALENDÁRIO**

4.1. Período de inscrições: das 09h do dia 03/07/2023 às 18h do dia 20/12/2023.

4.2. Homologação das inscrições: a partir do dia 29/02/2024.

4.3. Seleção e votação: 01/03/2024 à 30/04/2024.

4.4. Divulgação do resultado: 15 a 18 de maio de 2024.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PREMIAÇÃO**

5.1. O resultado do concurso será divulgado durante o CBTox 2024, que será realizado na cidade do Rio de Janeiro (15 a 18 de maio de 2024), e também publicado no site da SBTox e nas mídias sociais.

5.2. O(A) ganhador(a) desta competição será premiado(a) com a isenção das anuidades de 2024 e 2025 e uma inscrição para o CBTox 2026.

#### **6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

6.1. A SBTox não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais congestionamentos de rede e problemas técnicos, assim, recomenda-se o envio da proposta com antecedência.

6.2. Não será permitido o envio da proposta em outro meio que não seja o disposto no item 2.2. deste Edital.

6.3. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Diretoria da SBTox.

6.4. A SBTox se reserva ao direito de fazer ajustes finos na logomarca selecionada.



Sociedade Brasileira de

**Toxicologia**

6.4. Dúvidas a respeito do presente edital serão dirimidas apenas por e-mail, devendo ser enviadas para o e-mail [logosbtox@gmail.com](mailto:logosbtox@gmail.com).

05 de maio de 2023.

**Diretoria SBTox**

**Biênio 2022/2024**



## ANEXO I

### TERMO CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS DE OBRA AUTORAL LOGOMARCA

Pelo presente instrumento particular, nesta e na melhor forma de direito, o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º. \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n.º. \_\_\_\_\_ expedido em \_\_\_\_\_ pelo \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, n.º. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na Cidade \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_, (denominado CEDENTE) transfere para a Sociedade Brasileira de Toxicologia (SBTox), CNPJ 47.861.398/0001-14, com sede na Avenida Professor Lineu Prestes, 580, Bloco 13-B, Sala 1, Butantã, São Paulo, SP, (denominada CESSIONÁRIA), de forma total e definitiva os direitos patrimoniais da Logomarca intitulada LOGOMARCA SBTox a título gratuito, sem qualquer restrição quanto à forma, tempo ou lugar, desde já ficando autorizadas quaisquer alterações pela CESSIONÁRIA que venham a serem consubstanciadas em futuras atualizações em futuras atualizações, modificações ou derivações.

A presente CESSÃO abrange os direitos patrimoniais em todo o território e mercado nacional e internacional, em representações gráficas, analógicas e em outras formas de exposição que vierem a ser criadas.

Não cabe ao CEDENTE quaisquer direitos ou reivindicações patrimoniais posteriores que porventura a CESSIONÁRIA vier a obter. A Cessão de direitos prevista neste Instrumento tem caráter irrevogável e irrevogável e autoriza a CESSIONÁRIA em obter a proteção da Logomarca em órgãos que realizam a proteção da obra intelectual ou que se fizerem necessários para a proteção da obra intelectual ora cedida.

O CEDENTE está ciente que este documento efetiva a transferência da titularidade e dos direitos patrimoniais sobre a Logomarca para a Sociedade Brasileira de Toxicologia (SBTox).

O CEDENTE declara ainda estar ciente que poderão ocorrer modificações nesta Logomarca e que, ocorridas estas modificações, não poderá reclamar autoria em relação a qualquer parte modificada.

Não haverá assim qualquer pagamento pela cessão de conteúdo e design, nem pagamento por exploração e aperfeiçoamentos da Logomarca.

Por ser esta a expressão da minha vontade, a CEDENTE assina este documento.

---

CEDENTE